



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 839/2018

Processo nº 634/18

Relator Especial: *DJ. Ednaldo Holanda*

Através da Mensagem Governamental nº 12/18, chega a esta Comissão o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 539/17, que **“Dispõe sobre a criação do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL, e dá outras providências”**.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que viola os dispositivos constitucionais e contraria ao interesse público, em especial aos seus arts. 6º, IV e V, 11, §§ 1º e 2º, 16 e 22.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo o nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 24 de abril de 2018.

DEP. Ednaldo Holanda
RELATOR ESPECIAL